

Pronúncia sobre o processo de revisão das Aprendizagens Essenciais

A Associação Portuguesa de Professores de Física e de Química (APPFQ) foi convidada a participar, em janeiro de 2025, no processo de revisão das Aprendizagens Essenciais (AE), no âmbito da auscultação promovida junto de associações profissionais e sociedades científicas. O trabalho solicitado consistia, estritamente, em apresentar contributos destinados a **clarificar a formulação das AE**, tornando-as mais explícitas, menos vagas e pedagogicamente mais claras, **sem proceder a reformulações de fundo ou a alterações substanciais da sua organização e extensão**.

Em face do conhecimento prévio de que este processo iria decorrer, a associação tomou a iniciativa de enviar a todos os seus associados, a 20 outubro de 2024, um questionário, cujos resultados foram analisados por um grupo interno que procede em janeiro de 2025 a reuniões com a (ex-)DGE e com as sociedades científicas com este fim.

Para além das disciplinas da responsabilidade da docência do grupo disciplinar 510 foi solicitado, também, o contributo para as AEs de Estudo do Meio do 1.º ciclo. De modo a facilitar a implementação das sugestões por parte da tutela, a APPFQ colaborou com as sociedades científicas, SPF e SPQ, no sentido de articularem uma proposta comum às três entidades, o que veio a acontecer.

Foram produzidas propostas para **nove níveis de escolaridade: Estudo do Meio** (1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos), **Físico-Química** (7.º, 8.º e 9.º anos) e **Física e Química A** (10.º e 11.º anos). O profundo anacronismo que se vive no 12.º ano, onde as aprendizagens vigentes se encontram totalmente desarticuladas da carga letiva da disciplina fez com que nos abstivemos de qualquer pronúncia nestes anos.

Da análise realizada aos documentos colocados em consulta pública, a APPFQ constata que uma parte significativa dos contributos apresentados foi acolhida, nomeadamente no que respeita à clarificação de formulações.

Contudo, verifica-se que não foi acolhido um conjunto de propostas que visavam uma especificação das aprendizagens respondendo a uma necessidade de clarificação, decorrente da própria evolução do enquadramento normativo das AE.

Com efeito, as Aprendizagens Essenciais foram inicialmente concebidas como referenciais curriculares nucleares, coexistindo com os programas e metas anteriormente em vigor. Essa coexistência manteve-se até à publicação do Despacho n.º 6605-A/2021, de 6 de julho, que procedeu à revogação dos programas. A partir do ano letivo de 2021/2022, as AE passaram, assim, a constituir o único referencial curricular oficial.

Ora, sendo deliberadamente sintéticas, as AE pressupõem um trabalho de interpretação que pode conduzir a caminhos didáticos muito diversificados. Enquanto coexistiram com os programas, estes funcionavam como enquadramento explicativo e complementar, ajudando a explicitar o alcance de muitas das aprendizagens enunciadas. Com a sua revogação, as AE tornaram-se um documento autónomo, suficiente

do ponto de vista normativo, mas desprovido de um suporte complementar consolidado que permita enquadrar, de forma inequívoca, algumas opções curriculares e didáticas.

Foi neste contexto que a APPFQ apresentou um conjunto de propostas destinadas a clarificar determinadas aprendizagens. Consideramos que esta clarificação poderia revelar-se especialmente útil para docentes menos experientes e para professores com formações científicas iniciais muito diversificadas, realidade que sabemos estar hoje presente no sistema educativo.

Lamentamos, por isso, que essas propostas de clarificação não se encontrem refletidas no documento agora colocado em consulta pública. Entendemos que a sua integração teria contribuído para uma maior consolidação das AE, reforçando a sua clareza, coerência e operacionalização pedagógica.

Desejamos realçar que, no âmbito da auscultação promovida pela APPFQ junto dos seus associados, muitos docentes manifestaram a necessidade de uma **revisão curricular mais profunda**, sobretudo nos **7.º e 9.º anos**, por considerarem que as AE nesses anos continuam a apresentar uma **extensão excessiva face à carga letiva semanal existente**.

No **7.º ano**, foi reiteradamente referido que os conteúdos são demasiado extensos para poderem ser trabalhados com a profundidade, a diversidade metodológica e a componente experimental que um ensino de qualidade exige. Neste contexto, foi sugerido que o tema da **energia** pudesse transitar para o **8.º ano**, permitindo uma distribuição mais equilibrada e pedagogicamente mais exequível dos conteúdos.

No **9.º ano**, a situação é percecionada como ainda mais exigente, em particular na componente de Física, onde se concentram conteúdos de **cinemática, dinâmica (incluindo, fluidos), energia, trabalho e eletricidade**. A complexidade conceptual destes temas, associada ao tempo necessário para a sua exploração experimental, para a resolução de problemas e para a consolidação efetiva das aprendizagens, torna difícil a sua compatibilização com o tempo letivo disponível. A APPFQ considera que se impõe uma reflexão séria sobre a **extensão dos conteúdos** e a sua distribuição pelos diferentes anos de escolaridade.

Ampliação do processo

Em maio de 2025, a APPFQ recebeu uma solicitação adicional no âmbito do processo de revisão das Aprendizagens Essenciais, relativa à inclusão, nos documentos curriculares, de novos elementos referentes à avaliação, à articulação com a Educação para a Cidadania e à eventual indicação de documentação ou bibliografia complementar.

Em concreto, foi solicitado que fossem apresentadas orientações gerais sobre o processo de avaliação, bem como a identificação, para cada disciplina e ano de escolaridade, dos domínios e respetivos descritores de desempenho para os níveis elevado e intermédio. Foi ainda pedida a identificação de temas da disciplina que se articulassem com os domínios da Educação para a Cidadania, através da apresentação de três a cinco propostas por ano de escolaridade.

Avaliação

A avaliação é parte integrante e reguladora dos processos de ensino e de aprendizagem.

Todavia, não existe um conjunto universal de critérios de avaliação. Pelo contrário, torna-se essencial que cada escola defina os seus próprios critérios, de modo a assegurar a sua adequação à realidade educativa local e à prática letiva dos professores.

Para que esse processo seja efetivo e promova a adesão dos docentes, é desejável que a construção dos critérios decorra de forma participada, através do trabalho colaborativo dos departamentos curriculares e dos respetivos grupos disciplinares.

No caso específico das disciplinas de *Físico-Química*, no Ensino Básico, e de *Física e Química A*, no Ensino Secundário, e tendo em conta as Aprendizagens Essenciais, o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e referenciais internacionais de literacia científica, a APPFQ, no contexto da solicitação efetuada, sugeriu os seguintes domínios de avaliação, tendo, para cada um deles, apresentado os respetivos descritores de desempenho para o nível elevado e intermédio.

Domínio 1: Conhecimento Científico

Este domínio avalia a compreensão e aplicação dos conceitos e leis fundamentais da Física e da Química, bem como a capacidade de mobilizar esses conhecimentos em diferentes contextos.

Domínio 2: Competência Experimental e Resolução de Problemas

Este domínio avalia a capacidade de planear, executar e interpretar; a utilização de instrumentos e tecnologias para recolher, registar, tratar dados e construir conclusões.

Domínio 3: Comunicação, Argumentação e Cidadania Científica

Este domínio avalia a capacidade de comunicar ideias científicas com clareza e rigor, interpreta informação de fontes diversas, argumentar com base em dados e aplicar o conhecimento a questões sociais, ambientais e éticas.

Cidadania

A APPFQ apresentou um conjunto de 3 a 5 propostas de atividades de Cidadania, por cada ano escolar, sustentadas em práticas já testadas com sucesso por professores e, por isso, com maior garantia de exequibilidade em contexto escolar. Procurou-se formular essas propostas com um grau mínimo de concretização, suficiente para as tornar compreensíveis, adaptáveis e facilmente reproduzíveis, mas sem um nível de detalhe que as transformasse em orientações fechadas.

Verificamos que essas propostas foram maioritariamente incorporadas nos documentos agora em consulta pública, mas feita de forma ampla e genérica. No essencial, a versão em consulta pública acolhe, em termos gerais, a lógica defendida pela APPFQ: a Física e a Química contribuem para a Educação para a Cidadania quando mobilizam conhecimento científico para compreender desafios sociais, ambientais, económicos,

tecnológicos e culturais. Esta perspetiva é pedagogicamente relevante, porque afirma que a cidadania deve emergir do conhecimento disciplinar, e não ser acrescentada de forma exterior, artificial ou desligada das aprendizagens próprias da disciplina.

Mas o confronto entre as propostas apresentadas pela APPFQ e os documentos em consulta pública evidencia uma diferença significativa de natureza e de utilidade pedagógica: a APPFQ apresentou propostas concretas, testáveis e pedagogicamente situadas (muitas delas com ligação direta a experiências, dados reais ou formas de intervenção na comunidade) e os documentos em consulta pública assumem, em grande medida, a mesma intenção, mas que surgem em dimensões de cidadania e exemplos muito breves, havendo perda de operacionalidade, tornando o documento potencialmente menos útil para o professor.

Resumindo, a APPFQ:

1. **regista positivamente** que muitos dos contributos que deu foram considerados nos documentos agora colocados em consulta pública;
2. **lamenta** que não se tenha aproveitado esta revisão para melhorar o carácter excessivamente sintético de muitas AE e para produzir um documento com maior utilidade para os docentes (nomeadamente nas propostas de articulação com a cidadania e na leitura horizontal entre o texto das AE e as ações estratégicas de ensino);
3. **entende** que a simples clarificação formal das AE não resolve, por si só, problemas estruturais de densidade curricular que continuam a comprometer a qualidade do ensino e a efetiva valorização de metodologias ativas de ensino;
4. **reitera** a preocupação já expressa por numerosos professores quanto à extensão e exequibilidade dos conteúdos, em especial nos 7.º e 9.º anos;
5. **alerta** para a importância destes processos de revisão serem executados num período temporal que preveja uma efetiva participação dos professores de modo a envolvê-los enquanto os principais atores que implementam as aprendizagens nas escolas.

Agradecemos a todos os colegas que colaboraram neste processo.

A Direção

30 de abril de 2026